

# ATA N.º 09

Reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2022

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

### Vereadores presentes:

Hora de abertura: Dez horas e quarenta minutos. -----

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2022.04.21 que

acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE 1	SALDO €			
CAIXA		8.626,86€		
BANCOS				
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	2.968.501,68€		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	124.886.30€		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	44.785,08€		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	404.481,64€		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	53.605,58€		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	284.772,10€		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	13.127,38€		
Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções	0035 0234 0000 7619 6304 4	309.485,14€		
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 8389 4	3.063,81€		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 84004885440	84.023,35€		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	004570414016437959743	78.168,45€		
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	53.764,04€		
Banco BPI, S.A.	0010000036265190110152	624.753,76€		
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00€		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	003502340000000000000	670.133,33€		
02.Caixa geral de Depósitos, SA	003509090003280673058	0.00€		
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	688.023,50 €		

A Câmara tomou conhecimento. -----



# reunião 2022/04/22 ordinária n.º 09



Aprovação da ata de 06 de abril
Informações
Proposta n.º 89/2022/CM – Empreitada "Abastecimento de Água a Pisa Barro de Baixo, Pisa Barro de Cima e Matos" - Plano de Trabalhos ajustado e respetivo Plano de Pagamentos
Proposta n.º 90/2022/CM – Abertura de Procedimento Concursal – Dirigente Intermédio de 3º Grau – Unidade Técnica de Cultura e Património
Proposta n.º 91/2022/CM - Procedimento de Atribuição de Licenças para o Exercício da Venda Ambulante Tipo "Saco às Costas" para as praias do Município de Castro Marim
Proposta n.º 92/2022/CM - Exercício de Direito de Preferência - Imóvel sito Rua 26 de janeiro, n.º11- Castro Marim
Proposta n.º 93/2022/CM - Cedência de Parcela de Terreno - Montinho da Conveniência - Processo n.º 01-72/2021
<b>Proposta n.º 94/2022/CM</b> – Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Coveiro), por Tempo Indeterminado - Reserva de Recrutamento Interno
Proposta n.º 95/2022/CM - Proposta de Venda e Fixação de Preços-Produtos Endógenos e Regionais
Proposta n.º 96/2022/CM - Designação de um Responsável de Segurança
Proposta n.º 98/2022/CM - Renovação Cartão do Idoso - Indeferimento
Proposta n.º 100/2022/CM - Auxílios Económicos - Ano Letivo 2021/2022 - 1º Ciclo (Refeição)
Proposta n.º 101/2022/CM - Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um Posto de Trabalho de Assistente Operacional (Proteção Civil), por Tempo Determinado (Termo Resolutivo Certo) - Reserva de Recrutamento Interno
Proposta n.º 103/2022/CM - Associação de Pesca Desportiva de Castro Marim – Adiantamento ao Contrato Programa 2022
Proposta n.º 104/2022/CM - Relatório de Gestão Exercício de 2021 Proposta n.º 105/2022/CM - Aprovação de minutas de Acordos de Transação - Plano Pormenor Altura
Proposta n.º 106/2022/CM - Procedimento de Adjudicação Definitiva Do Arrendamento De Uma Loja Na Urbanização Quinta Da Cerca Em Castro Marim



## reunião 2022/04/22 ordinária n.º 09



O Sr. Presidente cumprimentou todos os presentes e fez referência ao novo estado da pandemia e à guerra na Ucrânia
Ata de 06 de abril – A ata foi aprovada por unanimidade
ANTES DA ORDEM DO DIA:
Tomou a palavra a Vereadora Rosa Nunes e fez uma chamada de atenção pelo facto de ter recebido os documentos para análise do Relatório de Gestão apenas 48 horas antes da Reunião de Câmara e questionou o Executivo sobre o acesso da Verdelago à EN 125 que não se encontra no projeto e se têm autorização para o fazer. Questionou também se qualquer Munícipe pode ter acesso àquela praia. A Vereadora Rosa Nunes pediu publicamente a consulta ao Processo do Plano de Pormenor da Verdelago
Tomou a palavra a Vice-Presidente, cumprimentou todos os presentes, e em resposta à Vereadora Rosa Nunes informou que é um acesso de emergência e provisório, mas já pediu explicações às Infraestruturas de Portugal sobre o mesmo. Deu ainda nota que este processo em 2004 foi aprovado como loteamento privado
Informação nos termos do nº 4 do artigo 49º do LOE - A Câmara tomou conhecimento
PROPOSTA N.º 89/2022/CM – EMPREITADA "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PISA BARRO DE BAIXO, PISA BARRO DE CIMA E MATOS" - PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E RESPETIVO PLANO DE PAGAMENTOS - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
PROPOSTA N.º 90/2022/CM – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU – UNIDADE TÉCNICA DE CULTURA E PATRIMÓNIO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
PROPOSTA N. °91/2022/CM – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE TIPO "SACO ÀS COSTAS" PARA AS PRAIAS DO MUNÍCIPIO DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta



# reunião 2022/04/22 ordinária n.º 09

PROPOSTA N.º 92/2022/CM - EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA- IMÓVEL SITO RUA 26 DE JANEIRO, N.º11- CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe,-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----PROPOSTA N.º 93/2022/CM -CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO -MONTINHO DA CONVENIÊNCIA - PROCESSO N.º 01-72/2021 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe.-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----PROPOSTA N.º 94/2022/CM - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO), POR TEMPO INDETERMINADO - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ------PROPOSTA N.º 95/2022/CM - PROPOSTA DE VENDA E FIXAÇÃO DE PRECOS-PRODUTOS ENDÓGENOS E REGIONAIS - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----PROPOSTA N.º 96/2022/CM - DESIGNAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----PROPOSTA N.º 97/2022/CM - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA ALIENAÇÃO DE FLOR DE SAL - ADJUDICAÇÃO DOS LOTES N.ºS 13 E 14 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----





# reunião 2022/04/22 ordinária n.º 09

PROPOSTA N.º 99/2022/CM - RENOVAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
PROPOSTA N.º 100/2022/CM - AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2021/2022 - 1º CICLO (REFEIÇÃO) - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
PROPOSTA N.º 101/2022/CM — PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PROTEÇÃO CIVIL), POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
PROPOSTA N.º 102/2022/CM - RESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
PROPOSTA N.º 103/2022/CM - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DE CASTRO MARIM - ADIANTAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA 2022 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
PROPOSTA N.º 104/2022/CM - RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2021 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe.
Tomou a palavra o Vereador Luis Guilhermino cumprimentou todos os presentes e questionou o Sr. Presidente sobre qual a taxa de Execução da Despesa de Capital, que na sua opinião tinha ficado muito aquém do prometido
Tomou a palavra a Vereadora Rosa Nunes que enalteceu a elaboração do documento mas questionou a rúbrica de "Outros" que representa 25% do Orçamento, quase 5 milhões de euros
A Vice-Presidente prestou os esclarecimentos que achou necessários e deu nota que este documento é público e pode ser consultado. Fez um voto de louvor a todos os envolvidos para que este documento estivesse pronto
A Câmara deliberou, por maioria, aprovar proposta, registou-se três votos a favor do PSD e dois votos contra do PS



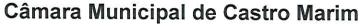
reunião 2022/04/22 ordinária n.º 09

PROPOSTA N.º 105/2022/CM – APROVAÇÃO DE MINUTAS DE ACORDOS DE TRANSAÇÃO – PLANO PORMENOR ALTURA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe.-----

A Vice-Presidente fez uma apresentação com suporte gráfico do Plano Pormenor n. º1 de Altura, e referiu os documentos que todos os vereadores haveriam recebido em papel, fez os esclarecimentos que achou necessários de todo esse processo, ainda que considerasse ser apenas um pequeno périplo por uma longa história. Começou por referir que a Vereadora Rosa Nunes ainda era técnica na Câmara Municipal quando este Plano iniciou, em 2002. Mais tarde, em 2008, com o Plano aprovado e com um contrato de urbanização, não subscrito pela Câmara Municipal, momento em que a Câmara não tinha qualquer parcelas, através do qual passou a ter apenas as áreas de cedência num Lote para uma escola, um lote para equipamento social e arruamentos. O Município, recebeu a soma de todas destas áreas de cedência e começou a construir a escola, ainda antes da publicação do plano, com autorização expressa por todos os proprietários, que assinaram declarações de anuência para ceder os arruamentos ainda antes do Plano ser publicado mas já com os pareceres finais. Todos os proprietários fazem um contrato de urbanização em que avançavam no seu conjunto para a execução das infraestruturas. Havia um líder desta parceria composta por três dos proprietários, e as outras partes comparticipariam a esses três a execução do Plano. Mas na altura de assinar o contrato de urbanização, que é o mecanismo legal para executar um Plano, houve três proprietários, um dos quais dos maiores entusiastas, que compraram entre eles parcelas, aumentando a sua participação, e três desses proprietários, à data, não quiseram participar no Plano. A partir do momento que a escola começou a ser contruída o Plano é irreversível e prossegue-se com o mesmo, expropriando-se quem não adere ao contrato de urbanização, havendo para tal uma avaliação onde é determinado o valor que é depositado em 2009 a favor dos expropriados, que reclamaram o valor, em que houve uma perícia e um relatório pericial. Alguns processos chegaram ao fim e houve um proprietário que levantou o dinheiro, o restante ficou a favor dos outros proprietários no Tribunal, que nunca o levantaram e sempre reclamaram o preço. Houve uma arbitragem final entre peritos designados pela Câmara Municipal, pelo Tribunal e pela outra parte.---

Em 2012/2013 foi feita a demarcação do emparcelamento e registo dos lotes, a Câmara Municipal fez a limpeza dos terrenos e a demarcação dos lotes, já com a escola construída. Em 2013 a Câmara Municipal passa a ter uma nova Lei das Finanças Locais e mudança de Executivo. A pessoa que tinha sido expropriada começa a manifestar vontade ao atual Presidente de Câmara, para voltar a aderir ao Plano. Não é um processo simples porque já não é possível voltar a devolver-lhe as parcelas que já não existem, e os lotes correspondentes por permilagem, estão fisicamente noutro lugar. Para aderir ao Plano teria que ser através de uma participação igual aos outros proprietários que vão pagar as infraestruturas todas numa proporção. Essa não era a vontade, dos ora expropriados. Queriam passar à condição anterior a 2008. Em 2015 como a Câmara não decidiu fazer a devolução, por não ser possível, as partes envolvidas puseram uma ação em Tribunal, neste caso três ações, para reverter as

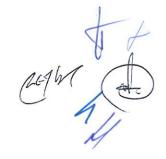




# reunião 2022/04/22 ordinária n.º 09

parcelas, as que estão algumas inclusive debaixo da escola. A Câmara Municipal reuniu com os proprietários que estavam a ser lesados, onde em resumo, se propôs em ser o líder e fazer a obra em seu nome desde que os demais depositassem a favor da Câmara Municipal garantias reais, por hipoteca, depósito ou garantia bancária do valor correspondente às infraestruturas, consoante a percentagem que cada um tem. As pessoas que estavam lesadas, aderiram a este modelo e assinaram um aditamento ao contrato de urbanização a dizer "transferimos esta responsabilidade para a Câmara" e transferiram a favor da Câmara Municipal estas verbas, em paralelo, a outras partes que puseram as ações em Tribunal, ganharam na primeira instância porque o Tribunal entendeu que a escola não pertencia ao Plano Pormenor de Altura, deu como provado que a escola não pertence ao Plano .---A Câmara Municipal pediu pareceres à Professora Paula Oliveira, antes de consignar a obra. A obra começou, havendo uma negociação em paralelo, havendo os depósitos dos particulares. As pessoas que estavam a executar os acordos com a Câmara Municipal promovem uma providência cautelar, tendo sido decretado um embargo indefinitito para se esperar a decisão da ação principal. Há uma sentença favorável que é inexequível. O caminho para este impasse segundo outro parecer posterior do Prof. João Miranda, seria esperar pela ação principal e tal como explicou o professor João Miranda, os promotores promovem nova ação contra a Câmara para terem uma indemnização pelo valor inicial das parcelas. Atalhando caminho, este é o princípio das propostas de acordos de execução. A Câmara Municipal mandou fazer uma avaliação atualizada à data desta reunião, por perito oficial, para apuramento do valor da indemnização. A justificação dos valores está assente no relatório do perito, tem uma pequena diferença em relação ao valor, mas que neste momento a mesma empreitada já custa mais 120 mil euros com a revisão de preços. A Vice-Presidente fica feliz que este processo tenha chegado ao fim, houve um conjunto de pessoas que foram importantes para dar este passo, em particular os proprietários que voltaram a confiar na câmara. O Município fica a ganhar, mas acima de tudo a Altura e os Alturenses ficam a ganhar, em equipamentos, em condições de habitualidade em espaços verdes, acessos e arruamentos. ----O Vereador Luis Guilhermino justificou o sentido de voto dos vereadores do PS e a Vereadora Rosa Nunes demonstrou a sua satisfação por esta situação se ter resolvido. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ----PROPOSTA N.º 106/2022/CM - PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO ARRENDAMENTO DE UMA LOJA NA URBANIZAÇÃO QUINTA DA CERCA EM CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. --A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. ------





# reunião 2022/04/22 ordinária n.º 09

PROPOSTA N.º 107/2022/CM – 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA (ANO 2022 - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunt em epígrafe.
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
PROPOSTA N.º 108/2022/CM - PROJETO DE REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a sessão



### PROPOSTA N.º 89/2022/CM

### EMPREITADA "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PISA BARRO DE BAIXO, PISA BARRO DE CIMA E MATOS" – PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E RESPETIVO PLANO DE PAGAMENTOS

Considerando a informação n.º 1459 de 05 de abril de 2022, subscrita pelos Técnicos Superiores da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção e pelo Chefe de Divisão da mesma unidade.

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos.

Castro Marim, 14 de abril de 2022

Presidente da Câmara



resh!

### PROPOSTA N.º 90/2022/CM

### ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU (CHEFE DE SERVIÇOS) – UNIDADE TÉCNICA DE CULTURA E PATRIMÓNIO (UTCP)

Considerando a informação n.º 1125 de 16 de março de 2022, subscrita pela Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se anexa;

Considerando ainda o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira.

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento de um lugar para ocupação do cargo de direção intermédia de 3º grau (Chefe de Serviços) da Unidade Técnica de Cultura e Património. (UTCP)

Castro Marim, 14 de abril de 2022

Presidente da Câmara



### PROPOSTA N.º 91/2022/CM

# PROCEDIMENTO DE ATRIBUÍÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA VENDA AMBULANTE, TIPO" SACO ÀS COSTAS", NAS PRAIAS MARÍTIMAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Considerando a informação n.º1169 de 18 de março de 2022, subscrita pela Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos.

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

-Aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento para atribuição de licenças para o exercício da venda ambulante tipo "Saco às Costas", nas praias marítimas do Município de Castro Marim, Praia da Alagoa Altura, Praia Verde e Praia do Cabeço.

Castro Marim, de 14 abril de 2022

Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 92/2022/CM

### EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA- IMÓVEL SITO RUA 26 DE JANEIRO, N.º11- CASTRO MARIM

Considerando o anúncio do Portal da Casa Pronta do qual constam os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência sobre a transação, pelo preço de 80.000 € do prédio inscrito na matriz sob o artigo 2231, sito na Rua 26 de janeiro , n.º 11 – Castro Marim;

Considerando que a Câmara Municipal tem direito de preferência sobre a transação do referido prédio, nos termos da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro;

Considerando o teor da informação técnica n.º 1493/2022, de 06 de abril de 2022.

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprecie e delibere não exercer o direito de preferência sobre o referido prédio.

Castro Marim, de 14 abril de 2022

Presidente da Camara





### PROPOSTA N.º 93/2022/CM

# CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – MONTINHO DA CONVENIÊNCIA – PROCESSO N.º 01-72/2021 -

Considerando que no âmbito do processo nº 01-72/2021, em que é requerente Claudia Sofia Rodrigues dos Anjos Sena, foi proposta a cedência de uma faixa de terreno com a área 27,91 m² para integrar o domínio público municipal;

A cedência em causa, carece de deliberação da Câmara Municipal;

Considerando a informação da Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Administração Urbanística e o parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade.

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitar a cedência de uma faixa de terreno com a área de 27, 91 m² para alargamento da via pública.

Castro Marim, de 14 abril de 2022

Presidente da Câmara



Ret by

### PROPOSTA N.º 94/2022/CM

# PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO), POR TEMPO INDETERMINADO- RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO

Considerando o teor da informação n.º 1632 de 12 de abril de 2022, produzida pela Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009;

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Coveiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à Reserva de Recrutamento Interno.

Castro Marim, de 14 abril de 2022

O Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 95/2022/CM

# PROPOSTA DE VENDA E FIXAÇÃO DE PREÇOS-PRODUTOS ENDÓGENOS E REGIONAIS

Considerando o teor da informação n.º 1639 de 13 de abril de 2022, produzida pelo Assistente Técnico da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto e o parecer da Chefe de Divisão da mesma unidade;

Considerando que tais preços carecem de ser fixados pela câmara municipal, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

-Aprovar a venda dos seguintes produtos e respetiva afixação de preços:

Artigos	Preço de custo por unidade   Isento de Iva	Preço de venda recomendado pela entidade incluído iva à taxa legal	
T-shirt "Dragão Azul"	9.50€	15.00€	
T-shirt " Blue Dragon"	9.50€	15.00€	
Caneca de Cerâmica "Dragão Azul"	5.00€	9.00€	
Caneca de Cerâmica " Blue Dragon"	5.00€	9.00€	
Saco de Algodão 180g/m2 "Dragão Azul"	7.50€	12.00€	
Saco de Algodão 180g/m2 "Blue Dragon"	7.50€	12.00€	
Magnético de Cerâmica "Dragão Azul"	3.50€	6.00€	
Magnético de Cerâmica "Blue Dragon"	3.50€	6.00€	





Magnético / pin de plástico "Dragão Azul"	1.50€	3.50€	
Magnético / pin de plástico "Blue Dragon"	1.50€	3.50€	
Postal "Dragão Azul"	0.70€	1.50€	
Postal "Forte de São Sebastião"	0.70€	1.50€	

### - Tecelã | Ana cristina Lopes | tecelagem | Nif: 244 808 821

Artigos	Preço de custo por unidade   isento de iva	Preço de venda recomendado pela entidade incluído iva à taxa legal	
Ovelha	8.00€	12.80€	
Cabra	18.40€	28.00€	
Cavalinho	4.00€	6.40€	

### - Senescal | | Castro Marim | Nif: 293 420 360

Artigos	Preço de custo por unidade   isento de iva	Preço de venda recomendado pela entidade incluído iva à taxa legal	
Lager Delight, cerveja de alfarroba Bio 33 cl	2.00€	3.60€	
Algarvian Sunrise, cerveja de casca de laranja Bio 33cl	2.00€	3.60€	
Mystic Brew, cerveja de figo Bio 33cl	2.00€	3.60€	





### - Terras de Sal CRL (Castro Marim) | Nif:506 957 314

Artigos	Preço de custo por unidade   acresce iva à taxa reduzida	Preço de venda recomendado pela entidade incluído iva à taxa legal
Flor de sal natural 100g	2.20€	3.30€
Flor de sal mistura para carne 100g	2.45€	3.50€
Flor de sal mistura para peixe 100g	2.45€	3.50€
Flor de sal mistura para saladas 100g	2.45€	3.50€
Flor de sal com vinho do Porto 100g	2.80€	3.90€
Flor de sal com citrinos 100g	2.60€	3.90

Castro Marim, de 14 abril de 2022

Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 96/2022/CM

### DESIGNAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

Através da Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que aprovou o regime jurídico da segurança do ciberespaço, foi transporta par o ordenamento jurídico nacional a Diretiva (EU) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de seguranças das redes e dos sistemas de informação em toda a União;

Considerando que o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2021 de 30 de julho nos diz que as entidades devem designar um responsável de segurança para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do presente decreto lei.

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Designar como responsável segurança e de notificação de incidentes, o Vereador João Manuel Afonso Pereira.

Castro Marim, 14 de abril de 2022

O Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 97/2022/CM

### PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA ALIENAÇÃO DE FLOR DE SAL; ADJUDICAÇÃO DOS LOTES N.ºS 13 E 14

### Considerando que:

- Foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2022 um procedimento de alienação de sal e flor de sal na modalidade de hasta pública de acordo com as peças processuais em anexo à respetiva proposta;
- Foi realizado o ato público de abertura de propostas, no dia 7 de março de 2022, conforme previsto em edital, tendo sido adjudicados apenas os lotes n.ºs 1 a 3 e 8 e 9;

### Considerando ainda que:

- Foram adjudicados os lotes n.ºs 1 a 3, à proponente Pedaços de Mar Lda., pelo valor de 971,00 € cada um;
- Foram adjudicados os lotes n.ºs 8 e 9, à proponente Insonso, Salmarim, Lda., pelo valor de 389,00 € cada um, nos termos do ponto 10.4 do programa de procedimento;
- Os restantes lotes não foram adjudicados.
- Deu entrada em 30 de março de 2022, a intenção da Insonso, Salmarim, Lda., de aquisição de dois lotes de flor de sal entrada n.º 5692;

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Adjudicar por ajuste direto os lotes nºs 13 e 14, à Insonso Salmarim, Lda., pelo preço base de licitação, ou seja, 2.375,00 €uros para o lote n.º 13 e 1.663,00 €uros para o lote n.º 14, de acordo com o proposto pelo júri do procedimento na informação que se anexa.

Caştro Marim, 14 de abril de 2022

Presidente da Câmara





# PROPOSTA N.º 98/2022/CM RENOVAÇÃO CARTÃO DO IDOSO – INDEFERIMENTO

Considerando a candidatura à atribuição do Cartão do Idoso dos requerentes, Ivone da Conceição Gonçalves, cujo processo se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelo serviço competente da autarquia;

Considerando ainda, que as mesmas não reúnem condições de merecer resposta favorável, nos termos do Regulamento Municipal de Ação Social.

Proponho à Câmara Municipal que delibere indeferir a atribuição do Cartão do Idoso ao requerente:

- Ivone da Conceição Gonçalves.

Castro Marim, 19 de abril de 2022

Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 99/2022/CM

### RENOVAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO

Considerando as candidaturas à renovação do Cartão do Idoso do requerente, Maria dos Mártires Romão, Belmira Maria da Palma, António Joaquim da Encarnação Costa Leandro, Florinda Claudina Custódio, Júlio António Pereira, Francelina Pereira e Maria José Nunes Romba, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelo serviço competente da autarquia;

Considerando ainda, que as mesmas estão em condições de merecer resposta favorável, nos termos do Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

- Maria dos Mártires Romão
- -Belmira Maria da Palma
- -António Joaquim da Encarnação Costa Leandro
- -Florinda Claudina Custódio
- -Júlio António Pereira
- -Francelina Pereira
- -Maria José Nunes Romba

Castro Marim, 19 de abril de 2022

Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 100/2022/CM

# AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2021/2022 - 1º CICLO (REFEIÇÃO)

Considerando o requerimento subscrito pelo encarregado de educação bem como o teor da informação n.º 1682 de 2022/04/18, subscrita pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto e o parecer da Chefe de Divisão da mesma unidade;

Considerando que, para o 1º Ciclo, a Câmara Municipal assegura o pagamento das refeições dos alunos inseridos no escalão 1 em 100%, escalão 2, o pagamento da refeição a 50%.

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a comparticipação no pagamento de refeição.

Caştro Marim, 19 de abril de 2022

O Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 101/2022/CM

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM
POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PROTEÇÃO CIVIL),
POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) - RESERVA DE
RECRUTAMENTO INTERNO

Considerando o teor da informação n.º 613 de 14 de fevereiro de 2022, produzida pela Coordenador Municipal da Proteção Civil, o parecer da Vereadora do Pelouro e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009;

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Proteção Civil), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com recurso à Reserva de Recrutamento Interno.

Castro Marim, de 19 abril de 2022

Presidente da Câmara



# ec. Th. I

### PROPOSTA N.º 102 /2022/CM

### RESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Considerando o teor da informação n.º 1637 de 2022/04/12, subscrita pelo Coordenador da Proteção Civil, que se anexa;

Considerando o teor da informação n.º 1705 de 2022/04/19, subscrita pelo Vereador João Pereira, que se anexa;

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a alteração da denominação do Gabinete Municipal de Proteção Civil para Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestas.
- Aprovar a criação da Unidade Orgânica de Gestão e Execução Operacional (UOGEO), cujos efeitos ficam condicionados à aprovação pela Assembleia Municipal, do Regulamento da Organização da Estrutura e funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Castro Marim, bem como da 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022

Caştro Marim, 19 de abril de 2022

Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º103/2022/CM

### ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DE CASTRO MARIM – ADIANTAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA 2022

Considerando a informação n.º 1710 de 19 de abril de 2022 subscrita pelo Técnico Superior da Unidade Orgânica, Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

### Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

- Atribuir um adiantamento do subsídio no valor de 1000,00 €uros à Associação de Pesca Desportiva de Castro Marim, por conta do contrato Programa a celebrar em 2022.

Castro Marim, 19 de abril de 2022

Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 104/2021/CM

### RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2021

Considerando o estipulado no Decreto Lei n.º 192/2015, lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as devidas alterações;

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

### Ponto 1

 Apreciar e aprovar os documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2021, nos termos da alínea i) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

### Ponto 2

 Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da portaria n.º 189/2016 de 14 de julho, a transferência do resultado líquido do exercício de 2021 no valor positivo de 229.168,18 €uros para a conta de resultados transitados.

### Ponto 3

 Uma vez aprovados os documentos de Prestação de Contas do ano de 2021, proceder ao seu envio ao Tribunal de Contas nos termos da alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Castro Marim, 19 de abril de 2022

Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º 105/2022/CM

### APROVAÇÃO DE MINUTAS DE ACORDOS DE TRANSAÇÃO

### Considerando que:

- Em 03.08.2006, a Assembleia Municipal de Castro Marim aprova o Plano de Pormenor n.º 1 de Altura (em diante, PP1 de Altura ou Plano), o qual foi objeto de publicação em Diário da República, através da Declaração n.º 312/2007, de 14 de novembro;
- Em 25.06:2008, a Assembleia Municipal aprova uma alteração ao Plano, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 24075/2008, de 26 de setembro;
- Em 10.12.2010, a Câmara Municipal aprova uma retificação ao Plano, publicada em Diário da República através da Declaração de Retificação n.º 85/2011, de 13 de janeiro.
- Em 13.11.2008, é celebrado um Contrato de Desenvolvimento Urbano com dez dos catorze proprietários dos prédios integrados na área do plano.
- Os quatro proprietários que não acordaram a subscrição do contrato foram expropriados, tendo a Assembleia Municipal declarado, em 26.02.2009, a utilidade pública com caráter de urgência e autorizado a investidura da posse administrativa dos prédios.
- Foram expropriados os seguintes prédios dos seguintes proprietários:
  - Manuel Almeida Martins (prédios 28 [1/2], 34, 35 e 41 da secção BZ e prédios 36, 37, 39 e 40 da secção BX);
  - Alturamar, Lda. (prédio 83-BX);
  - José Rua Cavaco (prédios 44, 45 e 46 da secção BZ);
  - Manuel Mário Revez (prédios 32 e 169 da secção BZ).
- Em dezembro de 2009, os prédios são adjudicados ao Município, e os respetivos processos de expropriação prosseguem os seus trâmites para efeitos de determinação dos montantes indemnizatórios
- O Município é agora proprietário de 15.620 m² em 34.355 m² correspondentes à área de intervenção do plano.
- Em 27.01.2011 é emitida a certidão para efeitos registais, nos termos do artigo 92.º-A do RJIGT e concretizada a operação de reparcelamento.





- Os prédios rústicos antes existentes d\u00e3o lugar a 69 lotes, que ocupam uma \u00e1rea de 13.553 m² em 34.355 m² de \u00e1rea total.
- O Município ficou então proprietário de 24 lotes, com uma área de 6.248,10m².
- No âmbito do Contrato de Desenvolvimento Urbano, era vontade dos signatários, iniciar a principal obra de urbanização, em cooperação, a qual havia sido orçamentada, e haveria sido liderada pelo conjunto dos proprietários. No entanto, fruto do impasse gerado, exclusivamente no momento da assinatura do contrato, sem que até aqui houvesse algum manifesto contra, por parte dos agora Autores das acções, passaram os seus pares a deixar de ter as condições, consigo acordadas para executar a obra.
- O Plano de pormenor, iniciado em 2002, conforme ofícios remetidos a todos os proprietários, designadamente a 31-07-2002, foi acompanhado em cada passo pelos mesmos.
- Ainda assim, foram executadas as seguintes ações:
  - 2009 Construção da Escola EB1 de Altura equipamento instalado na área resultante das áreas cedidas no âmbito do Plano Pormenor
    - Área do Lote E1 3.411 m²
    - o Área dos Passeios 962 m²
    - Área de Ruas 1.320 m²
    - Área Total ao serviço do E1 5.693 m2
    - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL 8 de Abril de 2009
- A construção da Escola EB1 de Altura foi iniciada no ano de 2007, em parcelas cujos proprietários, entregaram as suas parcelas, sob condição de as mesmas contarem para efeitos do cálculo do reparcelamento.
- Áreas das parcelas afetadas com a construção do Centro Escolar de Altura, antes da constituição da Massa de Concentração:

Proprietário das Parcelas	N.º matriz predial	N.º registo da C.R.P. Castro Marim	Área dos artigos (m2)	Área da parcela para a ESCOLA (m2)
4- Manuel de Almeida	Art.º 37	280	440	440
Martins	Art.° 39	1 871	480	132



W. f

	Art.º 36	1 872	400	400
	Art.º 35	1 874	160	102
5- Mário de Encarnação Revez	Art.º 32	873	1 920	548
6- Maria Teresa Rodrigues Silva	omisso	1 353	786 * (717)	409
7- Maria Luísa Gonçalves Justo	Art.º 38	1 641	440	1 444
8- Rita da Conceição Madeira	Art.º 42	970	1 460	535
9- Manuel Mota	Art.º 168	1 493	4 040	1 515

- 2013 Limpeza e desmatação dos terrenos conforme cópia dos ofícios remetidos a todos os proprietários
- 2013 Marcação e delimitação dos lotes conforme cópia dos ofícios remetidos a todos os proprietários
- 2013 Implantação dos arruamentos (Ruas H, Fe D) na envolvente do equipamento previsto (Escola EB 1 de Altura), numa extensão de cerca de 250 m – conforme verificado na evolução das fotografias aéreas



Foto 2013







Foto 2014

- 2013 Demolição/Remoção de elementos pré-existentes (vedações, casas de apoio agrícola, contentores) – Conforme fotografias anexas
- 2013 Demolição de prédios urbanos da parcela n.º 83
- 2013 Vedação da envolvente perimetral do loteamento conforme fotografias anexas tiradas à data
- 2009 Conduta de Abastecimento de água, com cerca de 150 m, que serve o Estabelecimento Escolar;
- 2016 Execução de coletor de águas residuais nas Ruas F e D, com cerca de 90 m.
- O início da obra do Centro Escolar de Altura, antes da aprovação final do Plano, deveuse a dois fatores:
  - Anuência por escrito dos proprietários das parcelas para que assim fosse;
  - Atraso da aprovação final do plano, estava a comprometer o financiamento comunitário, dado que, o quadro comunitário de apoio, tinha como limite de execução física e financeira, o ano de 2009. A escola integrou a 2.ª fase da Rede Escolar da Região do Algarve.
- Por outro lado, à data da deliberação da abertura de procedimento de concurso para a obra, já foram estes os pressupostos, devidamente traduzidos para o objeto da proposta.
- Sem plano, não seria possível haver escola.
- A escola é contabilizada para efeitos de repartição dos encargos das cedências.
- O Município, entende que o Plano Pormenor, nunca esteve sem execução. Desde a sua aprovação, várias obras e ações se materializaram.



4. 1

### Considerando ainda que:

- Os proprietários que em 2011 passaram a ter os lotes registados a seu favor, resultado do reparcelamento, entendiam e bem, que o acordo que haviam feito entre si, não tinha uma entidade gestora.
- Só com a construção das redes de águas, saneamento, elétricas e arruamentos, que serviam cada lote, é que poderiam sentir-se reais proprietários de lotes urbanos. No entanto, a administração fiscal, desde o reparcelamento, apurou a sua base tributável, como se de lote infraestruturado se tratasse.
- Os proprietários exerciam pressão que ao longo dos anos sempre pagaram IMI correspondente a prédio urbano tendo, inclusivamente, dois dos proprietários proposto, em 2016, avançar com uma unidade de execução para a área dos seus lotes, que chegou a ter minuta de contrato proposta à Câmara Municipal.
- Para o efeito em 2016, foram adaptados projetos técnicos e solicitados pareceres (EDP 21 dezembro 2016), a fim de se poder vir a autorizar uma unidade de execução, requerida por parte dos proprietários.
- A 28 de novembro de 2017, foi submetido à Câmara Municipal Proposta n.º 322/2017/CM, minuta de Contrato de Urbanização, para a execução parcial do PP n.º 1, a requerimento dos interessados.
- Em outubro de 2017, fruto das eleições autárquicas, o executivo havia deixado de ter a maioria, e a oposição em maioria, manifestando-se contra a execução parcial, levou a que a proposta ficasse sem efeito. Foi retirada.
- Neste decurso, depois de acautelados procedimentos internos, o Município promove em abril de 2018 reunião com todos os proprietários, tendo em vista a execução das obras de urbanização, propondo-se liderar a empreitada principal, desde que cada proprietário garantisse, com dinheiro ou garantia bancária, o valor correspondente à sua quota parte os custos das obras.
- Foi um processo longo, e de uma construção conjunta, a fim de restaurar a confiança dos proprietários, na sua maioria, aqueles que abraçaram o processo em 2002.
- Destas reuniões foram produzidos resumos, e remetidos a todos os proprietários.
- Em fevereiro de 2019, o Município solicita parecer jurídico à Prof. Doutora Fernanda Paula Oliveira, quanto ao impacto da sentença conhecida em 2018 na vigência e execução do plano, e assumindo a sua leitura, como um pensamento profundo e sabido.



- Assumiu o Município que em nada prejudicaria quaisquer outros direitos indemnizatórios dos proprietários expropriados e em nada os feriria, bem pelo contrário, dado que, o reparcelamento nunca estaria em causa, nem a execução do Plano, que dispõe legalmente de um mecanismo próprio para a sua execução, mesmo que viesse a ser proferida decisão de reversão da expropriação. Todos os lotes, a nova realidade jurídica dos terrenos, passariam a estar garantidamente valorizados, agora com as infraestruturas construídas, e título válido para licenciar as construções individuais de cada proprietário.
- No decurso, durante os dois últimos anos, decorreram várias reuniões, com os expropriados, no sentido de voltarem a ter participação no plano, e como tal voltarem à figura de proprietários. Foi feita a ponderação de valores e enviada proposta aos mesmos, sobre quanto teriam que despender e comparticipar com as infraestruturas públicas (correspondência última enviada em agosto 2019)
- No dia 16 de dezembro de 2019, é assinado um novo contrato de urbanização entre o Município e os restantes proprietários da área do plano, alguns dos quais já terceiros adquirentes, e que não haviam por isso, subscrito o contrato inicial.
- Na sequência do contrato, os proprietários prestam garantias a favor do Município (garantia bancária, hipotecas sobre os lotes e depósito caução) e o Município, mediante deliberação de Câmara de 18 de dezembro de 2019, lança concurso público relativo à empreitada das obras de urbanização. A empreitada é consignada a 6 de outubro de 2020.

### **OUTRAS CONDICIONAMENTES RELEVANTES**

O Município de Castro Marim, depois de fazer os acessos à escola, delimitar os lotes dos proprietários e remover as construções da área do plano (2013), e os demais trabalhos enunciados, em 2014, num contexto de plena crise económica, sofreu duplamente o impacto da mesma:

- Desaceleramento do mercado imobiliário, principal gerador de receita variável por via dos impostos;
- Novo quadro jurídico da Lei das Finanças Locais;
- Novo quadro jurídico do Sector Empresarial Local
- Lei dos Compromissos

A partir do ano de 2014, os orçamentos passaram a não permitir receitas previsionais como até aqui, e passaram a exigir uma verdadeira engenharia financeira, em muito condicionada pela forma de apuramento da receita previsional, em especial no que se refere às receitas provenientes da venda de bens de investimento, que por força do preceituado no artigo 253.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, apenas permite



A. A.

inscrever como previsão de receita desta natureza o valor correspondente à média aritmética simples das receitas arrecadadas nos últimos 36 meses, com a venda de bens de investimento.

Este Município, detentor de um grande ativo em imobilizado corpóreo, resultado do investimento contínuo ao longo dos últimos anos, viu-se prejudicado, por não ter no seu histórico venda de ativos, por nunca ter necessidade para o desenvolvimento da sua atividade.

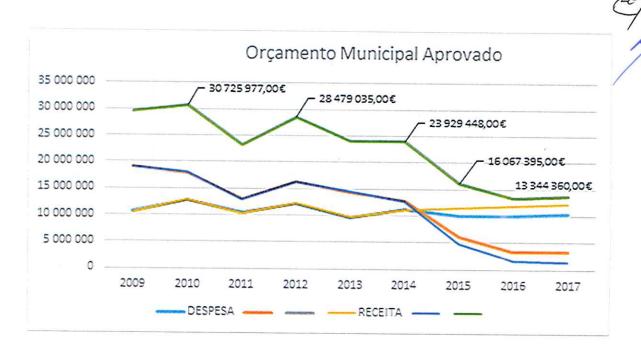
E no caso específico, mesmo tendo os lotes do Plano Pormenor n.º1, na sequência do processo de expropriação, os valores estimados com a sua venda, não poderiam ser inscritos como receita previsional. Ou seja, a revolução da gestão pública, passou a obrigar à assunção de disponibilidades financeiras, exclusivamente nos termos do novo regime, obrigando inclusive o Município de Castro Marim, a abdicar de obras, para as quais tinha financiamentos comunitários aprovados, mas não a liquidez da contrapartida nacional necessária.

Assim, e mesmo que fosse essa a sua vontade com a nova Lei das Finanças Locais, o Município não poderia a propor-se liderar um processo, para o qual a nova lei exigiria garantia real de liquidez, e também não faria sentido transacionar os seus lotes, sem estarem infraestruturados, sujeitando outros terceiros, ao complexo procedimento que já decorria.

Veja-se a evolução da estrutura do orçamento municipal, submetido à Assembleia Municipal, a cada ano.

		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESA	Corrente	10 559 450	12 763 991	10 301 506	12 211 138	9 630 494	11 096 248	9 983 618	10 043 563	10 417 259	10 714 318
	Capital	19 071 846	17 961 986	12 910 950	16 267 897	14 356 373	12 833 200	6 083 777	3 300 797	3 256 181	6 199 009
	TOTAL	29 631 296	30 725 977	23 212 456	28 479 035	23 986 867	23 929 448	16 067 395	13 344 360	13 673 440	16 913 327
RECEITA	Corrente	10 570 337	12 768 727	10 305 819	12 316 214	9 635 060	11 176 578	11 390 431	11 832 755	12 240 949	12 361 035
	Capital	19 060 959	17 957 250	12 906 637	16 162 821	14 351 807	12 752 870	4 676 964	1 511 605	1 432 491	4 552 292
	TOTAL	29 631 296	30 725 977	23 212 456	28 479 035	23 986 867	23 929 448	16 067 395	13 344 360	13 673 440	16 913 327





E foi neste contexto da nova Lei das Finanças Locais, que propôs uma alteração do Contrato de Urbanização, por forma a propor-se junto dos outros proprietários liderar a execução das obras de urbanização gerais, obrigando cada um, a prestar garantia real a favor do Município, por forma a garantir o equilíbrio orçamental. (Lembre-se, até final de 2013, isto não era necessário)

Ainda faltam lançar duas pequenas empreitadas.

Neste contexto e com este enquadramento:

- Foram intentados três procedimentos cautelares de embargo de obra nova instaurados junto do TAF de Loulé pelos Herdeiros de Manuel Almeida Martins, Alturamar Lda. e herdeiros de José Rua Cavaco;
- Os procedimentos cautelares tiveram diversos desfechos nas diversas instâncias;
- Entretanto os processos de expropriação que corriam termos no tribunal de Vila Real de Santo António extinguiram-se:
- Processo n.º 973/09.8TBVRS Já foram recuperados 145.080,00 € que tinham sido depositados pelo Município de Castro Marim a título de indemnização;
- Processo n.º 975/09.4TBVRS Aguarda-se pelo despacho e consequente notificação de que cessou a suspensão da instância por pendência de causa prejudicial, consequentemente, o Município poderá proceder ao levantamento do montante depositado nos autos a título indemnizatório, no valor de 516,150,00 €;



- Processo n.º 976/09.2TBVRS O Município já foi notificado para proceder ao levantamento do montante depositado nos autos a título indemnizatório no valor de 50.220,00 €;
- Em 2015 foram intentados três processos de reversão das parcelas expropriadas, onde figuravam como autores
- A reversão revelou-se assim inexequível, dada a estabilização da nova situação fundiária daquela área;
- Os pedidos de registo das sentenças dadas no âmbito dos processos de reversão, foram objeto de recusa pro parte da Sra. Conservadora de Castro Marim;
- Posteriormente, foi solicitado parecer ao Professor Doutor João Miranda que em esclarecimentos ao mesmo culmina alegando que em alternativa à execução da sentença passa precisamente pelo pagamento de uma compensação pecuniária ao demandante que obteve ganho de causa no processo declarativo. Quando o litígio evolui para um processo executivo e o Tribunal reconhece a existência de uma causa legítima de inexecução da sentença, o que se segue é precisamente a negociação entre as partes (exequente e executado) para chegarem a acordo quanto ao valor da indemnização (artigo 166.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos).
- Considerando os valores da arbitragem, e da peritagem, conforme mapa seguinte:

													Acréscimo (C -	B)
	Parcela	Área	Avaliação	Inicial (A)	C/m2	Decisão Arbitral (B)		C/m2	Relatório Pericial Final (C)		€/m2	96	Valor	
Manuel Almeida Martins	28	1040	41 714,40 €	125 143,20 €	40,11 €	48 360,00 €	145 080,00 €	46,50 €	77 348,96 €	232 037,88 €	74,37 €	46%	35 634,56 €	106 894,68 €
	34	120	4813,20€		40,11 €	5 580,00 €		46,50€	8 924,88 €		74,37 €	46%	4 111,68 €	
	35	160	6 417,60 €		40,11 €	7 440,00 €		46,50 €	11 899,84 €		74,37 €	46%	5 482,24 €	
	36	400	16 044,00 €		40,11 €	18 600,00 €		46,50€	29 749,60 €		74,37 €	46%	13 705,60 €	
	37	440	17 648,40 €		40,11 €	20 460,00 €		46,50€	32 724,56 €		74,37 €	46%	15 076,16 €	
	39	480	19 252,80 €		40,11 €	22 320,00 €		46,50 €	35 699,52€		74,37 €	4696	16 446,72 €	
	40	240	9 626,40 €		40,11 €	11 160,00 €		46,50 €	17 849,76 €		74,37 €	46%	8 223,36 €	
	41	240	9 626,40 €		40,11 €	11 160,00 €		46,50 €	17 840,76 €		74,34 €	46%	8 214,36 €	
Alturamar, Lda.	83	7980	320 077,80 €	320 077,80 €	40,11€	371 070,00 €	371 070,00 €	46,50 €	405 658,90 €	405 658,90 €	50,83 €	21%	85 581,10 €	85 581,10 €
José Rua Cavaco	44	240	9 626,40 €	43 318,80 €	40,11€	11 160,00 €	50 220,00 €	46,50€	17856,00€	\$0 352,00 €	50,83 €	21%	- 6	- €
	45	200	8 022,00 €		40,11€	9 300,00 €		46,50 €	14880,00€		50,83 €	21%	- €	
	46	640	25 670,40 €		40,11€	29 760,00 €		46,50€	47 616,00 €		50,83 €	21%	- €	
			626 518,20 €	626 518,20 €		726 330,00 €	726 330.00 €	Г	829 324.26 €	829 324.26 €			202 806,06 €	202 806,06 €

- Considerando o novo pedido de avaliação solicitado a perito oficial;
- Considerando o valor da empreitada das infraestruturas, com o valor base de 1.104.653,71 €, e que por força do embargo se encontra parada, com baixos níveis de execução, que ao retomar, terá novo cronograma e o correspondente direito ao valor da revisão de preços, calculados em função do coeficiente de atualização oficial, que se



20-ThT

### PROPOSTA N.º 108/2022/CM

# PROJETO DE REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o teor da informação n.º 1716 de 2022/04/19, produzida pela Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos da UOGAF e o parecer do chefe da mesma unidade que se anexa;

Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere submeter para aprovação da Assembleia Municipal:

- O Projeto de Regulamento da Organização da Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal

Castro Marim, 19 de abril de 2022

O Presidente da Câmara





### PROPOSTA N.º106/2022

# PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO ARRENDAMENTO DE UMA LOJA NA URBANIZAÇÃO QUINTA DA CERCA EM CASTRO MARIM

### Considerando que:

- Que foi lançado um procedimento de hasta-pública para arrendamento de 2 lojas na Urbanização Quinta da Cerca, aprovado por deliberação desta Câmara Municipal, de 26 de janeiro de 2022;
- Neste procedimento foram apresentadas quatro propostas, duas para cada loja;
- Foi elaborado o relatório preliminar, tendo sido concedido um prazo para pronúncia dos interessados nos termos do ponto n.º 17 do programa de procedimento;
- O concorrente admitido veio desistir da proposta de arrendamento da loja fração A, entrada n.º 4489 de 15/03/2022;
- Foi elaborado relatório final datado de 29/03/2022;
- Foi concedido aos interessados novo prazo de pronúncia em conformidade com o estipulado no ponto 18.2 do programa de procedimento;
- Que o prazo concedido terminou a 18/04/2022.

### Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

a) - Proceder à adjudicação definitiva do arrendamento do prédio descrito na Conservatória de Registo Predial de Castro Marim sob o número 2690/19910402
- B, da freguesia e concelho de Castro Marim, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8055, e situada no rés do chão do lote n.º 167 da Urbanização Quinta da Cerca, afeta ao uso de comércio, composta por duas divisões e com uma área bruta privativa de 36,17m², nos termos do ponto 18.3 do programa de procedimento, conforme relatório final do procedimento que se anexa.

Castro Marim, 19 abril de 2022

Presidente da Câmara



### PROPOSTA N.º107/2022/CM

# 2ª ALTERAÇÃO MAPA PESSOAL PARA O ANO DE 2022

Considerando o teor da informação n.º 1716 de 2022/04/19, produzida pela Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos da UOGAF e o parecer do chefe da mesma unidade que se anexa;

Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere submeter para aprovação da Assembleia Municipal:

- A 2ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022

Castro Marim, 19 de abril de 2022

.

Presidente da Câmara



Às doze horas e quarenta e cinco minutes foi aprovada e assinada a Minuta da
Ata e encerrada a reunião, que eu,, Chefe
de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira a
subscrevi.
O Presidente da Câmara Municipal.
Francisco Augusto Caimoto Amaral
Oa Marra darra
Os Vereadores,
Processed of a Nouses
Rosa Esmeralda Marques G Nunes
Filomena Pascoal Sintra
João Manuel Afonso Pereira
Colon
Luis Guilhermino Gomes Afonso Anacleto